

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

257/2026

O vereador, **José Rollemberg**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto a **Diretora-Geral de Educação, MARILZA BARBOSA DE ALMEIDA MARQUES**, para que sejam realizados estudos técnicos, administrativos, jurídicos e de impacto orçamentário, **visando à ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos, mediante atribuição de carga suplementar, com o aproveitamento de suas habilitações e áreas de formação, até o limite permitido pela legislação vigente para a acumulação constitucional de dois cargos públicos, de modo que a medida possa ser implementada já para o ano letivo de 2027.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo valorizar os profissionais efetivos da rede municipal de ensino, proporcionando-lhes a possibilidade de ampliação de sua jornada de trabalho, mediante carga suplementar, até o limite legalmente permitido para a acumulação de dois cargos públicos.

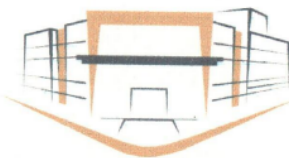
A medida representa importante instrumento de fortalecimento da educação municipal, uma vez que possibilita maior aproveitamento do quadro efetivo de professores, profissionais que já conhecem a realidade da rede, os projetos pedagógicos, as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e as necessidades específicas dos estudantes.

A proposta também possibilita que o Município aproveite de forma mais eficiente as habilitações, licenciaturas e especializações já existentes entre os professores efetivos da rede municipal, permitindo que esses profissionais ministrem aulas em suas respectivas áreas de formação, elevando a qualidade do ensino e valorizando a qualificação profissional adquirida ao longo de suas carreiras.

Além disso, a ampliação da carga suplementar contribuirá para **reter os professores efetivos no Município**, reduzindo a evasão de profissionais para outras redes de ensino e proporcionando maior estabilidade ao corpo docente, valorizando os servidores que já integram o quadro permanente da Administração.

Outro aspecto relevante consiste na **redução da necessidade de contratações temporárias**, permitindo que um maior número de aulas seja assumido por professores efetivos, o que favorece a continuidade do processo de ensino-aprendizagem, fortalece o vínculo entre professor e aluno e reduz a rotatividade nas unidades escolares.

Sob o aspecto da gestão pública, a medida também tende a conferir maior eficiência administrativa, privilegiando a utilização do quadro efetivo já existente, reduzindo custos decorrentes de frequentes processos seletivos para contratação temporária, otimizando o aproveitamento das habilitações específicas dos docentes efetivos e proporcionando maior previsibilidade na organização da rede municipal de ensino.



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Ressalta-se, ainda, que a **valorização dos profissionais da educação constitui princípio previsto no artigo 206, inciso V, da Constituição Federal**, razão pela qual medidas que incentivem a permanência e o fortalecimento do quadro efetivo devem ser constantemente buscadas pela Administração Pública.

Dessa forma, a presente indicação reúne benefícios pedagógicos, administrativos, financeiros e de valorização do magistério, promovendo o fortalecimento da carreira docente, o melhor aproveitamento das habilitações dos professores efetivos, a redução da dependência de contratações temporárias e a continuidade do processo de ensino-aprendizagem. Por essas razões, solicita-se que os estudos necessários sejam realizados ainda no exercício de 2026, possibilitando que a medida seja implementada na organização do ano letivo de 2027.

Trata-se de uma demanda que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Certo do compromisso que a Administração Municipal tem com o fortalecimento da educação municipal, de nossa cidade, faz-se presente sugestão que está a merecer atenção do Poder Executivo.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
04 de agosto de 2026

Jose Rollemberg
JOSÉ ROLLEMBERG
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

11/08/2026